



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º **104**/2021
De 12 de Novembro de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.577.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Sete Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 60%	3.1.90.04	150.000,00	Estadual	29
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 60%	3.1.90.11	600.000,00	Estadual	30
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 60%	3.1.90.11	80.000,00	Estadual	36
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	40.000,00	Tesouro	72
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	50.000,00	Tesouro	124
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transportes da Saúde	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	148
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2116 Iluminação Pública CIP	3.3.90.39	77.000,00	Tesouro	179
02.09 –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0012.2157 Manutenção Garagem SEDRUMA	3.3.90.30	130.000,00	Tesouro	211
02.09 –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.606.0011.2171 Manutenção do SERM	3.1.90.13	10.000,00	Tesouro	222
02.13 Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.11	20.000,00	Tesouro	289



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.13 Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.91	320.000,00	Tesouro	296
--	---	-----------	------------	---------	-----

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 1.577.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Sete Mil Reais)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 830.000,00 (Oitocentos e Trinta Mil Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do FUNDEB a ingressar neste exercício.

II- R\$ 747.000,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil Reais), por excesso de arrecadação a ser verificado neste exercício com recursos advindos da Cota- Parte do ICMS, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, ficha de receita 111.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 12 de Novembro de 2021.

MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 - FUNDEB					R\$ 16.500.000,00
1	JANEIRO A JUNHO	2021	X2		R\$ 10.124.731,47
2	JULHO A DEZEMBRO	2021	X2		R\$ 0,00
3	JANEIRO A JUNHO	2020	X1		R\$ 8.051.537,23
4	JULHO A DEZEMBRO	2020	X1		R\$ 8.370.824,45
5	TOTAL			RECEITA CORRENTE	R\$ 16.422.361,68

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$\triangle = \frac{\text{1o período de X2}}{\text{1o período de X1}} \times 100 = \begin{matrix} \text{R\$ 10.124.731,47} \\ \text{R\$ 8.370.824,45} \end{matrix}$$

$$\triangle = 120,95\% - 100\% = 20,95\%$$

ARRECAÇÃO DO 2o PERÍODO DE X1 x \triangle

$$\text{R\$ 8.370.824,45} \times 20,95\% = \text{R\$ 1.753.907,02}$$

$$\text{R\$ 8.370.824,45} + \text{R\$ 1.753.907,02} = \text{R\$ 10.124.731,47}$$

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

PREVISÃO DA RECEITA PARA 2021 R\$ **16.500.000,00**

MENOS

JANEIRO A JUNHO 2021 R\$ 10.124.731,47

JULHO A DEZEMBRO 2021 R\$ 10.124.731,47

20.249.462,94

SUPERÁVIT PROVÁVEL

3.749.462,94

UF	Município	Ano	Valor Consolidado
SP	Pilar do Sul	2021 FUNDEB	R\$ 10.124.731,47 JANEIRO/JUNHO

UF	Município	Ano	Valor Consolidado
SP	Pilar do Sul	2020 FUNDEB	R\$ 8.051.537,23 JANEIRO/JUNHO

UF	Município	Ano	Valor Consolidado
SP	Pilar do Sul	2020 FUNDEB	R\$ 16.422.361,68 JANEIRO/DEZEMBRO

<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>

SUPERÁVIT PROVÁVEL	R\$ 3.749.462,94
(-) Valor já utilizado Lei 3562	R\$ 650.000,00
Projeto em análise	R\$ 830.000,00
Saldo Provável do Excesso	R\$ 2.269.462,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

REVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

				R\$	16.274.000,00
1	JANEIRO A AGOSTO	2021	X2	R\$	13.872.182,96
2	SETEMBRO A DEZEMBRO	2021	X2	R\$	-
3	JANEIRO A AGOSTO	2020	X1	R\$	9.901.741,21
4	SETEMBRO A DEZEMBRO	2020	X1	R\$	6.409.257,99
5	TOTAL			R\$	16.310.999,20

RECEITA CORRENTE

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:



$$= \frac{\text{1o período de X2}}{\text{1o período de X1}} \times 100 =$$

R\$	13.872.182,96
R\$	9.901.741,21



$$= 140,10\% - 100\% = 40,10\%$$

ARRRECAÇÃO DO 2o PERÍODO DE X1 x



R\$	6.409.257,99	X	40,10%	=	R\$	2.570.011,17	
R\$	6.409.257,99	+	R\$	2.570.011,17	=	R\$	8.979.269,16

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO DÉFICIT DE ARRECAÇÃO

REVISÃO DA RECEITA PARA 2021

R\$ **16.274.000,00**

REVENHOS

JANEIRO A AGOSTO	2021	R\$	13.872.182,96	
SETEMBRO A DEZEMBRO	2021	R\$	8.979.269,16	
			PREVISÃO DE ARRECAÇÃO 2021	22.851.452,12
			<i>EXCESSO PROVÁVEL</i>	6.577.452,12
			<i>Projeto de Lei Equipamentos para Educação Lei 3571/2021</i>	-520.000,00
			<i>Projeto de Lei Infra estrutura Urbana Lei 3580/2021</i>	-181.487,98
			<i>Projeto de Lei Suplementação Diversas Lei 3586/2021</i>	-2.494.000,00
			<i>Projeto de Lei Suplementação Contrapartida Convênio Lei 3590/2021</i>	-317.000,00
			<i>Projeto em Análise</i>	-747.000,00
			SALDO PROVÁVEL	2.317.964,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º **104** /2021
De 12 de Novembro de 2021

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0684-2021

Projeto de Lei 0104-2021

16/11/2021 14:56:48

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 078 /2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e Dignos Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 1.577.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Sete Mil Reais)**, tendo em vista a continuidade das ações programadas no orçamento, conforme descrito abaixo:

FUNDEB	830.000,00	Salários
Educação	40.000,00	Aquisição de Materiais de consumo.
Saúde	150.000,00	Salários, Materiais de Consumo (Combustíveis) para o Transporte de pacientes.
Secretaria de Obras	77.000,00	Pagamento da Iluminação Pública
SEDRUMA	140.000,00	Salários e Materiais de Consumo (Combustíveis), para os caminhões de lixo.
Jurídico	340.000,00	Salários, Sentenças Judiciais - RPV
TOTAL	1.577.000,00	

O aumento de preços verificado hoje no mercado, ocasionado pela alta da inflação e pela elevação da taxa de juros no País, resulta, direta e proporcionalmente em aumento da arrecadação de impostos, motivo pelo qual credita-se essa suplementação ao excesso de arrecadação (não estimados anteriormente), especialmente a do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços) e a do FUNDEB, conforme especificado no artigo 2º do Projeto de Lei que se faz referência.

Assim, justifica-se a relocação do excesso de arrecadação dos valores advindos do FUNDEB (para pagamento de vencimento e salários), além da necessidade de locação das verbas nas rubricas de aquisição de material de consumo dentro da Secretaria da Educação, uma vez que agora, ocorre o retorno das aulas presenciais.

Outrossim, esclarecemos que o aumento de preços dos produtos e serviços pressiona o orçamento vigente e para manter os bons serviços prestados à população, necessita-se suplementar rubricas orçamentárias nas Secretarias de Saúde, Secretaria de Obras, SEDRUMA e Jurídico para despesas com salários, material de consumo, serviços e sentença judiciais.

Por último, a locação das verbas ocorre principalmente em virtude da alta dos valores de combustíveis, uma vez que as variáveis que influenciam diretamente nos preços dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

combustíveis no País sofrem incidentes abalos que ocasionam na constante variação de aumento de preço dos combustíveis nos postos de abastecimento e a programação anteriormente realizada, sobre os valores do início do ano, atualmente já não são suficientes para o valor gasto com combustíveis para a demanda diária dos serviços prestados pela Prefeitura, sem que haja um aumento das quantias projetadas.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.